



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO DO EM polícia
EM, 07 de Maio de 2009

DECRETO Nº. 8.341. DE 30 DE ABRIL DE 2009.

"ALTERA OS ANEXOS Nºs. 1 E 2 DO DECRETO Nº. 8.313, DE 02 DE MARÇO DE 2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando as razões apresentadas às fls. 24 dos processos administrativos nºs. 2009/021296 e 2009/021306,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos nºs. 1 e 2 do Decreto nº. 8.313, de 02 de março de 2009, que passam a ter as seguintes redações:

**"ANEXO 1 DO DECRETO Nº. 8.313. DE 02 DE MARÇO DE 2009.
(Processo nº. 2009/021296)**

IMÓVEL: Sito na Rua do Riacho, lote 07, Quadra C, Bairro Ouro Verde, Comendador Soares, loteamento irregular, nas medidas exatas de 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de frente que angula em 87,3º (oitenta e sete vírgula três graus) com a lateral direita que tem 30m (trinta metros). Pelos fundos, num ângulo de 95º (noventa e cinco graus), forma a posição da linha direita. Possui 19m (dezenove metros) de fundos, seguindo por um ângulo de 78º (setenta e oito graus) com a linha lateral esquerda que tem 30,15m (trinta metros e quinze centímetros), e esta fecha os limites do terreno num ângulo de 99,30º (noventa e nove vírgula trinta graus) com a testada; o lote dista 48m (quarenta e oito metros) da confluência da Rua Cel. Bernardino de Melo. A área total do terreno é de 498m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados).

PROPRIETÁRIO: Registro Geral de Imóveis negativo. Terras originalmente doadas à Santa Casa de Misericórdia de Nova Iguaçu".

**"ANEXO 2 DO DECRETO Nº. 8.313. DE 02 DE MARÇO DE 2009.
(Processo nº. 2009/021306)**

IMÓVEL: Sito na Rua do Riacho, lote 08, Quadra C, Bairro Ouro Verde, Comendador Soares, loteamento irregular, nas medidas exatas de 10m (dez metros) de frente, formando ângulo de 84º (oitenta e quatro graus) com a lateral direita que mede 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) por este lado, através do ângulo de 102º (cento e dois graus) une-se aos fundos que mede 7,30m (sete metros e trinta centímetros); e, com o ângulo de 84º (oitenta e quatro graus) encontra o lado esquerdo que mede 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), distante 62,20m (sessenta e dois metros e vinte centímetros) da confluência com a Rua Cel. Bernardino de Melo, perfazendo área total de 268,15m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO: Registro Geral de Imóveis negativo. Terras originalmente doadas à Santa Casa de Misericórdia de Nova Iguaçu".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de abril de 2009.

Ver Decreto
nº 8313